



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 3108-A

Projeto de Lei n.º 175/13
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso,
a título precário, da Praça Dário Aredes
Lacerda, pela Assembléia de Deus Ministério
do Belém, no dia 16 de novembro de 2013,
para a realização de culto evangélico.
Proc. n.º 45332/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, pela Assembléia de Deus Ministério do Belém, no dia 16 de novembro de 2013, das 17 às 23 horas, para a realização de culto evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal